

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
COGIC. CONTRATAÇÃO E RECICLAGEM
FORMAÇÃO E RECICLAGEM
INCÊNDIO – BVI PAI
ESTABELECIDAS NO TERMO DE
APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-906, confere a Portaria nº 14/2024 do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136 do Contrato nº 58/2024 firmado com a Inove Capacitação e Treinamentos Eireli - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.192.524/0001-9 e que tem por objeto a formação e reciclagem de brigadista voluntário de incêndio - BVI para a FIOCRUZ,, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, RESOLVE formalizar o presente Apostilamento com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REAJUSTAR os valores do Contrato, que serão distribuídos da seguinte forma: Reajuste de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove décimos por cento) por Consumidor Amplo - IPCA (SEI nº 4475488), com efeitos a partir de 18/05/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de Preços, o valor mensal do contrato passa de R\$ 35.025,00 (trinta e cinco mil vinte e cinco reais) para R\$ 36.317,36 (trinta e seis mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos reais) para R\$ 435.808,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo um aumento percentual de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove décimos por cento), conforme Termo de Atesto de Memória de Cálculo 458/2024.

REAJUSTE DE PREÇOS		
SÍNTESE	Vigência do Reajuste: a partir de 18/05/2024 Em função do índice IPCA 2023/2024	
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 35.025,00	
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 36.317,36	
Valor mensal majorado	R\$ 1.292,36	
Valor anual antes da repactuação	R\$ 420.300,00	
Valor anual depois da repactuação	R\$ 435.808,39	
Valor anual majorado	R\$ 15.508,39	
Varição percentual	3,69%	
DESPESA COM A REPACTUAÇÃO		
Incidências da Repactuação	Ano 2024	Ano 2025
1º Momento	R\$ 5.514,07	X
Prorrogação do Prazo de Vigência	R\$ 4.092,47	R\$ 11.415,85
Valor Total Por Exercício	R\$ 9.606,54	R\$ 11.415,85
Valor Total do Termo de Apostilamento	(R\$ 9.606,54 + R\$ 11.415,85) = R\$ 21.022,39	

2.3. O valor total deste Apostilamento, em função da revisão de Preços, é de R\$ 21.022,39 (vinte e um mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos), data prevista para o término do contrato.

2.4. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços e recebimentos, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Unidade: 254462.

II. Fonte de Recursos: 1444000000

III. Programa de Trabalho: 172772

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: A1GIC

VI. Nota de Empenho: 2023NE689

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a sua garantia no valor total de R\$ 21.790,42 (vinte e um mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), por meio do presente Termo Aditivo, em consonância com as regras previstas em Edital.

- 4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da as prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco) Contrato, com validade durante a execução do contrato e 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do contrato.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Comprovante do índice do IPCA maio/2023 a abril/2024 (4475488) e Carta Ofic.59/2024 (4502668).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14](#) sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2013](#).

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 20/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581937** e o código CRC **BE631535**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000155/2023-64

SEI nº 4581937